DECRETO Nº 602/2013

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 182 - § 3º da Constituição Federal, no art. 46 - item V da Lei Orgânica do Município de Francisco Beltrão e no art. 5º, letra "m" do Decreto-Lei nº 3.365/41 e tendo em vista a UTILIDADE PÚBLICA para fins de implantação de obra pública:

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, a área de terras com área de 371,99m², constituída do lote urbano n.º 2 (dois), da quadra 1.464 (mil quatrocentos e sessenta e quatro), constante da matrícula nº 26.990, do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, de propriedade de ANTONIO KUHNEN e sua esposa NELI KOZIOL KUHNEN.

Art. 2º - A desapropriação prevista no presente Decreto destina-se a execução de obra pública, conforme facultam as disposições contidas na letra "m" do art. 5°, do Decreto-lei nº 3.365/41.

Art. 3º - A indenização da área ora desapropriada, será paga em moeda corrente nacional, conforme avaliação a ser realizada pela comissão de avaliação designada para tal fim, nos termos do § 3º do art. 182 da Constituição Federal, bem como nos termos do Decreto Lei nº 3.365/41.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 19 de dezembro de 2013.

PREFEITO MUNICIPAL

SAUDI MÉNSOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO